

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 257/21

Contrato/Aditivo nº 255/2023

Processo Administrativo nº. 41.252/23 - Anexado ao de nº 24.287/2021 – Pregão Eletrônico 109/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPONIBILIZADOS VIA INTERNET, NECESSÁRIOS PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS E AUXÍLIO NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PELA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.334.666/0001-37, sediada na cidade de Araçatuba/SP, Bairro Vila Mendonça, Rua Humaitá, nº 231-B, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

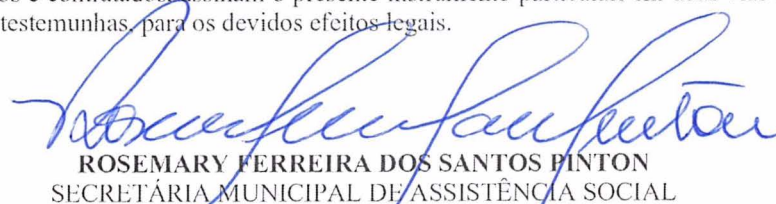
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 01 de outubro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/10/2023 a 30/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se o reajuste previsto no contrato pela variação do INPC/IBGE, dessa forma o contrato passará a vigorar com o valor mensal de **R\$ 6.034,71 (Seis mil e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)**, sendo certo ainda que a Contratada deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 3.620,83 (Três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TECEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 SET 2023


ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBERTO

ALVES:13104703833

ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

Contratada

Assinado de forma digital por
ROBERTO ALVES:13104703833
Dados: 2023.09.13 08:28:49 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª. 

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo